

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1154, DE 12 DE SETEMBRO DE 1967Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ .... 1.134,29 (hum-mil-cento-e-trinta-e-quatro-cruzeiros-novos-e-vinte-e-nove-centavos), para ocorrer às seguintes despesas:

Extranumerário mensalista, QUIRINO BELCHIOR DE FREITAS, Encarregado da Barragem - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativo ao período de dezembro de 1950 a dezembro de 1966 ..... NCr\$ 708,24

Funcionário ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, Contínuo da Câmara Municipal - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativo ao período de novembro de 1956 a dezembro de 1966 ..... NCr\$ 426,05

NCr\$ 1.134,29

Art. 2º - Fica, também, aberto o crédito especial de NCr\$ 291,96 (duzentos-e-noventa-e-um-cruzeiros-novos-e-noventa-e-seis-centavos), para pagamento dos adicionais por tempo de serviço, devidos ao Contínuo da Câmara Municipal, Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, no corrente exercício, conforme processo nº 7395/67.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 12 de setembro de 1967.-

\_\_\_\_\_  
- O Prefeito de Ituiutaba -  
(Samiir Tannús)

\_\_\_\_\_  
O Secretário  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)